

LEI Nº. 696/2012

07 DE MAIO DE 2012

**ALTERA A TABELA VENCIMENTAL, ANEXO IV, DA
LEI MUNICIPAL Nº654/2010, DE 24 DE MAIO DE 2010
(PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO
MAGISTÉRIO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapiúna aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica de Itapiúna será de **R\$ 1.451,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais)** mensais, para o ano de 2012, para uma jornada de 40h semanais, para os Profissionais com formação mínima, no nível médio, na modalidade Normal, prevista no art. 62 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional.


Art. 2º - Fica alterada a Tabela Vencimental, anexo IV, da Lei Municipal nº 654/2010, de 24 de maio de 2010, que visa atender a atualização do piso Salarial instituído pela Lei Federal nº 11.738/2008, de 16 de julho de 2008, parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único - A atualização prevista no *caput* deste artigo tem por fundamento orientação do Ministério da Educação – MEC.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de janeiro de 2012, para os servidores efetivos, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, aos 07 de maio de 2012.


FELISBERTO CLEMENTINO FERREIRA
Prefeito Municipal

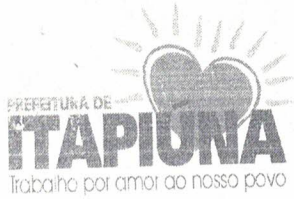
ANEXO ÚNICO, que se refere à Lei Municipal nº 696/2012.

“ANEXO IV, da Lei Municipal nº 654, de 24 de maio de 2010

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO TABELA VENCIMENTAL”.

Cargo/Função	Ref	20 h	40 h
PEB-I	1	725,50	1.451,00
	2	740,01	1.480,02
	3	754,81	1.509,62
	4	769,91	1.539,81
	5	785,30	1.570,61
	6	801,01	1.602,02
	7	817,03	1.634,06
	8	833,37	1.666,74
	9	850,04	1.700,08
	10	867,04	1.734,08
	11	884,38	1.768,76
	12	902,07	1.804,14
	13	920,11	1.840,22
	14	938,51	1.877,02
	15	957,28	1.914,56
	16	976,43	1.952,85
	17	995,96	1.991,91
	18	1.015,88	2.031,75
	19	1.036,19	2.072,39
	20	1.056,92	2.113,83
PEB-II	12	886,71	1.773,41
	13	904,44	1.808,88
	14	922,53	1.845,06
	15	940,98	1.881,96
	16	975,38	1.950,75
	17	994,88	1.989,77
	18	1.014,78	2.029,56
	19	1.035,08	2.070,15
	20	1.055,78	2.111,56
	21	1.076,89	2.153,79
	22	1.098,43	2.196,86
	23	1.120,40	2.240,80
	24	1.142,81	2.285,62
25	1.165,66	2.331,33	
26	1.188,98	2.377,95	
27	1.212,76	2.425,51	
28	1.237,01	2.474,02	





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
AVENIDA SÃO CRISTÓVÃO Nº 215 CEP: 62740-000
FONE-FAX: (088)3431.1210 / 3431.1306/ CNPJ: 07.387.509/0001-88

	29	1.261,75	2.523,50
	30	1.286,99	2.573,97

EDUCADOR FÍSICO	1	1.390,09	2.780,18
	2	1.417,89	2.835,79
	3	1.446,25	2.892,50
	4	1.475,18	2.950,35
	5	1.504,68	3.009,36
	6	1.534,77	3.069,55
	7	1.565,47	3.130,94
	8	1.596,78	3.193,56
	9	1.628,71	3.257,43
	10	1.661,29	3.322,58
	11	1.694,51	3.389,03
	12	1.728,40	3.456,81
	13	1.762,97	3.525,95
	14	1.798,23	3.596,46
	15	1.834,20	3.668,39

Professor Auxiliar	Única	622,00	1.244,00
--------------------	-------	--------	----------


FELISBERTO CLEMENTINO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL